



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua Dep. José Macêdo, s/nº- Centro-CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 001 /2023. MOJUI DOS CAMPOS/PA., 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL MUNICIPAL A CAMINHADA/ROMARIA DE FÉ COM MARIA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS À IGREJA DA SÉ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM/PA., COM ABRANGÊNCIA A TODAS AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A ELA RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PORTO DE AGUIAR**, vereador da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Comuna, submete à apreciação do Plenário deste PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, o presente Projeto de lei, esperando desta honrada Casa Legislativa a aprovação, para que produza os legais efeitos.

**Art. 1º** - Fica instituído e Declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mojuí dos Campos/PA., a Caminhada de Fé com Maria, como Romaria de Fiéis Da Igreja Matriz de Santo Antônio De Mojuí Dos Campos À Igreja da Sé de Nossa Senhora da Conceição na Cidade de Santarém/Pa.

**Art. 2º** - O Poder Público, estabelecerá no rol de políticas públicas, o fomento as atividades relacionadas a Caminhada/Romaria até a Igreja da Sé de Nossa Senhora da Conceição em Santarém/PA., em que os objetivos são:

- I - fomentar políticas públicas de segurança aos Caminhantes/Romeiros;
- II - promover a celebração do ato religioso e a realização de cultos e eventos;
- III - promover a integração dos Caminhantes/Romeiros no trajeto até a Igreja de Sé - Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Arquidiocese de Santarém;
- IV - destinar apoio aos Caminhonetes/Romeiros em todas as ações que envolvam a celebração e realização de evento cultural;
- V - registro junto aos Órgão do Estado do Pará, para o devido registro como bem cultural de natureza imaterial.

**Art. 3º** - Esse projeto de lei após sua aprovação e sansão, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR**  
Vereador -PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOJUI DOS CAMPOS  
Recebido. 23/02/23  
Hora: as 13:00  
Victoria G de G. Freitas



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua Dep.José Macêdo, s/nº- Centro-CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

A Caminhada de Fé com Maria, não é nada mais do que a fé que fez com que milhares de devotos saísse e que saem de Mojuí do Campos e percorrem 37 kms até Santarém, onde seu final é a Igreja da Sé, Matriz Nossa Senhora da Conceição da Arquidiocese de Santarém/PA., A Caminhada de Fé com Maria merece torna-se um evento cultural imaterial, pertencente a fiéis da Igreja católica e demais irmãos que devotam sua fé em maria Mae de Jesus, e que caminham juntos nessa rimaria de peregrinação de fé e devoção a Nossa Senhora.

A Caminhada de Fé com Maria faz parte da programação da festa da padroeira da Arquidiocese de Santarém, realizada sempre um final de semana após o tradicional Círio de Nossa Senhora da Conceição, sendo que os caminhantes seguem pela PA-431 e depois BR-163 até alcançarem a cidade de Santarém, encerrando no elevado da praça da Catedral de Nossa Senhora da Conceição.

Essa é nossa justificativa, que entendemos ser valorado e queremos seja parte dos nossos eventos culturais do município de Mojuí dos Campos, como o bem cultural imaterial da fé e devoção, católica ou não, mas que seja de uma romaria de devoção a Maria, Mãe de Nosso Senhor Jesus Cristo, e nossa mãe rainha.

**ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR**  
Vereador -PSDB